

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR
EDITAL Nº 038/2023

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO
E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da

lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

- a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.
- b) colaboradores cujo salário/hora atual seja menor que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital.
- c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.
- d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus

Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br, ícone [\[Trabalhe Conosco\]](#), ícone [\[Área do Candidato\]](#) no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [\[Área do Candidato\]](#), atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site www.agirsaude.org.br, ícone [\[Trabalhe Conosco\]](#), ícone [\[Área do Candidato\]](#), ícone [\[Esqueceu sua senha?\]](#) informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.6.1 Inscrições presenciais poderão ser realizadas nos locais e horários abaixo:

Local: AGIR - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde

Endereço: Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1, 2, 3 - Ed. Lozandes Corporate Design - 20º Andar Parque Lozandes - Goiânia/GO, CEP: 74884-120

Atendimento presencial: nos dias 13/07/2023 (quinta-feira), 14/07/2023 (sexta-feira) e 17/07/2023 (segunda-feira), de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h, **na área de Recursos Humanos.**

Local: HUGOL - Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira

Endereço: Av. Anhanguera, 14527 - St. Santos Dumont. Goiânia - Goiás CEP: 74463-350

Atendimento presencial: nos dias 13/07/2023 (quinta-feira), 14/07/2023 (sexta-feira) e 17/07/2023 (segunda-feira), de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h, **na área de Recursos Humanos.**

Para auxílio de inscrições via telefone efetuar contato com o números (62) 3995-5435 ou (62) 3995-5424 nos dias 13/07/2023 (quinta-feira), 14/07/2023 (sexta-feira) e 17/07/2023 (segunda-feira), de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados

comprovadamente inverídicos.

2.8 Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a AGIR, que tenha encerrado nos últimos 90 dias, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] **e deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 *Triagem*

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como improcedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa "Triagem" participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Avaliação Específica

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, realizarão a Etapa Avaliação Específica na mesma data da Etapa entrevista, em data e horários informados no Resultado da Etapa de Triagem.

4.1.2.3 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.5 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.6 **O candidato deverá levar caneta azul ou preta para realização desta etapa.**

4.1.3 Entrevista

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências, que poderá ser utilizada para seleção de candidatos de qualquer nível de escolaridade em formato individual ou em grupo. Este instrumento preconiza a aferição do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes dos candidatos em relação às entregas esperadas do profissional ocupante da vaga, considerando o contexto e complexidade das atividades.

4.1.3.2 O processo de entrevista por competências é realizado de forma padronizada, possibilitando que todos os candidatos tenham igual direito de resposta a todas as perguntas previamente estipuladas, de forma que a mesma competência seja avaliada em todos os candidatos.

4.1.3.3 As entrevistas poderão ser realizadas em formato de grupo ou individual, à critério do Núcleo de Seleção.

4.1.3.4 A pontuação é realizada por meio de formulário de entrevista por competências previamente estabelecido de acordo com a descrição de cargos.

4.1.3.5 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.6 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.3.7 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer ao cargo de: **Auxiliar de Higiene**, será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

= Avaliação Específica + Entrevista

2 (Número de Etapas)

5.2 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.3 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior nota na Avaliação Específica;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.6 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.7 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.8 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.9 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.10 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.11 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em [Formulário para Interposição de Recursos](#) disponível no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site www.agirsaude.org.br, link

Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexos V e VI.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.6 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado nos Anexos V e VI do Edital.

6.7 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.9 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação, e portanto, para desclassificação, em caso de não atender ao disposto:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;

b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;

c) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

d) apresentação de documento que comprove a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme especificado no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

Obs. Ressaltamos que a apresentação de toda documentação que comprove os requisitos de acesso à vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo declaração de experiência de modo a atender as especificidades da vaga para a qual concorre. Informamos ainda que declarações que não atestem os requisitos da vaga implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, ou quaisquer tipos de declarações, certificados ou certidões relativas à participação, classificação, notas, ou aprovação de candidatos, sendo oportuno para tal fim os resultados publicados no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

8.10 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, e III deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Auxiliar de Higiene;**

12 de julho de 2023.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 038/2023 – AGIR						
Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vaga para: Auxiliar de Higiene.						
Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20230002.02119	2023	Auxiliar de Higiene	44h	R\$ 1.343,31	40	-

*Pessoa com Deficiência – PcD

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 038/2023 – AGIR			
Anexo II – Formação Escolar e Requisitos			
Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20230002.02119	2023	Auxiliar de Higiene	Ensino Fundamental Completo. Desejável experiência com rotinas de serviços de limpeza e higienização.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 038/2023 – AGIR			
Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos			
Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo
20230002.02119	2023	Auxiliar de Higiene	Executar atividades de limpeza e conservação da copa, cozinha e demais áreas da unidade, utilizando técnicas e rotinas padronizadas, a fim de manter a ordem, organização e higienização do ambiente. Demais atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 038/2023 – AGIR	
Anexo IV – Etapas de Seleção	
Cargo	Forma de Seleção
Auxiliar de Higiene	1ª etapa – Triagem
	2ª etapa – Avaliação Específica
	3ª etapa – Entrevista

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 038/2023 – AGIR
Anexo V – Cronograma de Seleção para o Cargo de: Auxiliar de Higiene;

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	12/07/2023 a 17/07/2023	Do dia 12/07/2023 Até 23h59 do dia 17/07/2023	https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem	18/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Avaliação Específica e Entrevista	20/07/2023	A partir das 09h00 até às 23h59	O local, data e horário para realização da etapa de Avaliação Específica e Entrevista estarão divulgados no Resultado da Triagem, publicado em 04/07/2023, no site da Agir, conforme abaixo: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados] Para realizar a avaliação específica o candidato deverá levar caneta azul ou preta.
Resultado Preliminar da Avaliação Específica e Entrevista	21/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica + Entrevista	22/07/2023 e 23/07/2023	Das 00h00 do dia 22/07/2023 até às 23h59 do dia 23/07/2023	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica + Entrevista	24/07/2023	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]

Resultado Final do Processo Seletivo	24/07/2023	Após às 17h30	O resultado final do processo seletivo será publicado no site da Agir , conforme abaixo: www.agirsaude.org.br Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]. Os candidatos aprovados, conforme o número de vagas informado no edital, deverão comparecer em local, data e horário informados no Resultado Final do Processo Seletivo para iniciarem o processo admissional. O candidato que não comparecer no local, data e horário informados perderá a vaga.
---	------------	---------------	--

Inscreva-se pelo Qr-Code

